



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 70/2015

Processo nº 21053.000375/2017-81

Unidade Gestora: 130102

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 70/2015 QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP, E A EMPRESA STAFFS RECURSOS HUMANOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União Federal, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador Substituto Sr. Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 3.201 de 02 de outubro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 03.10.2019, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.009.062/0001-64, com sede na Rua Jorge Tibiriça, nº 3729 – Vila Santa Cruz – CEP 15.014-040, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Nascimento Casanova, portador da cédula de identidade nº. 10.385.349 e CPF nº. 015.521.648-10, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo SEI nº 21053.000375/2017-81, perante as testemunhas instrumentais, e em conformidade com o disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como da Cláusula Décima Primeira do Contrato, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável, a partir da data de 12/12/2020, do Contrato nº 70/2015 firmado pela União Federal, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP e a empresa **STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

YURI FERNANDES FELTRIN Representante da Contratante	JEFFERSON NASCIMENTO CASANOVA Representante da Contratada
--	--

TESTEMUNHAS:

FERNANDO JOSÉ PIRES DE SOUZA Representante da Contratante	EDSON MIRANDA Representante da Contratada
--	--



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário - Substituto (a)**, em 30/11/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE PIRES DE SOUZA, Chefe de Serviço**, em 01/12/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MIRANDA, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON NASCIMENTO CASANOVA, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12884341** e o código CRC **D3020242**.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 903016/2020. Conventes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130056. Conveniente: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA, CNPJ nº 65179400000151. A prorrogação da vigência do convênio nº 903016/2020 para todas as metas e etapas pactuadas, até 31/12/2021. Metas 1,2,3,4,5. Valor Total: R\$ 3.157.298,48, Valor de Contrapartida: R\$ 158.012,00, Vigência: 02/12/2020 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 14/08/2020. Signatários: Concedente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, CPF nº 70231737653, Conveniente: THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES, CPF nº 527.748.306-30.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 130093

Nº Processo: 21048000593202090. Objeto: Aquisição de materiais para monitoramento e combate à mosca da carambola em Roraima.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 03/12/2020 das 08h00 às 11h30 e das 15h00 às 17h00. Endereço: Av. Santos Dumont, 594 - Sao Pedro - Boa Vista/RR, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/130093-5-00006-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2020 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PLACIDO ALVES DE FIGUEREDO NETO
Superintendente

(SIASgnet - 02/12/2020) 130093-00001-2020NE000038

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

LEILÃO Nº 5/2020

A União através da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, torna público que o Leilão nº 5/2020 processo nº 21082.000072/2020-16 para alienação de animais bovinos da Estação Experimental de Zootecnia do Extremo Sul - ESSUL, teve como arrematantes: Lotes 01, 02 e 04 o Sr. GERALDO JOSÉ PEREIRA CPF nº 970.004.777-68 - valor global R\$ 26.256,76; Lotes 03 e 17 o Sr. VICTOR QUEIROZ GONÇALVES PRIMO CPF nº 075.290.486-86 - valor global R\$ 20.220,00; Lotes 05 e 06 o Sr. GILSON NETO JUNIOR CPF nº 017.117.207-80 - valor global R\$ 33.797,00; Lote 07 o Sr. ARILTON LIMA BAHIA CPF nº 614.062.445-20 - valor R\$ 15.770,00; Lote 08 o Sr. GILDEMBERG DOS SANTOS COUTINHO CPF nº 659.976.035-04 - valor R\$ 17.350,00; Lote 09 o Sr. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO CPF nº 437.794.175-53 - valor R\$ 16.317,10; Lotes 10 e 14 o Sr. MARCUS ROCHA TESSAROLO CPF nº 077.292.117-26 - valor global R\$ 50.100,00; Lote 11 o Sr. EVERALDO SANTOS MELO CPF nº 050.213.325-20 - valor R\$ 25.300,00; Lote 12 o Sr. DARLAN DORIGHETTO CPF nº 809.384.345-00 - valor R\$ 16.950,00; Lotes 13 e 16 o Sr. PAULO TEIXEIRA FERNANDES CPF nº 329.437.415-15 - valor global R\$ 41.400,00 e Lote 15 o Sr. DANIEL JOSÉ NASCIMENTO MUNIZ CPF nº 050.178.725-90 - valor R\$ 19.700,00. Perfazendo a licitação um total de R\$ R\$ 283.160,86 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

WALDO LUIZ COUTINHO BRITTO
Coordenador Regional

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Execução Descentralizada nº 35/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 226, Seção 3, página 3, de 26 de novembro de 2020, onde se lê: "Nº PROCESSO: 21000.070881/2020-58. UG/GESTÃO REPASSADORA e RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA e RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: 152036/15243 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM", leia-se: "Nº PROCESSO: 21000.070881/2020-58. UG/GESTÃO REPASSADORA e RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA e RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: 153036/15243 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM".

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000006/2020 ao Convênio Nº 785873/2013. Conventes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130025. Conveniente: AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZACAO AGROPECUARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 26548626000120. Prorrogação da vigência para 31.12.2021. Valor Total: R\$ 1.843.461,99, Valor de Contrapartida: R\$ 126.117,02, Vigência: 02/12/2020 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 18/11/2013. Signatários: Concedente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, CPF nº 70231737653, Conveniente: PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA, CPF nº 375.973.704-82.

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS

COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 21 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, no dia 29 de novembro de 2020, foram expedidos os Certificados de Proteção de Cultivar relacionados:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº
Rosa L.	RUICL1101A	21806.000252/2018	20200254
Rosa L.	RUICI0712A	21806.000253/2018	20200255
Phalaenopsis Blume	PHALGONDAL	21806.000041/2019	20200256
Chrysanthemum morifolium Ramat.	DLFZEMB5	21806.000130/2019	20200257
Impatiens X Nova guine	SAKIMP048	21806.000186/2019	20200258
Impatiens X Nova guine	SAKIMP054	21806.000191/2019	20200259
Eucalyptus spp	K1106	21806.000275/2019	20200260
Eucalyptus spp	K1107	21806.000276/2019	20200261
Eucalyptus spp	K1108	21806.000277/2019	20200262
Eucalyptus spp	K2002	21806.000278/2019	20200263
Eucalyptus spp	K2003	21806.000279/2019	20200264
Eucalyptus spp	K2004	21806.000280/2019	20200265
Anthurium Schott	ANTHATEIP	21806.000027/2020	20200266
Anthurium Schott	ANTHFAXI	21806.000028/2020	20200267

Glycine max (L.) Merr.	NS6010IPRO	21806.000037/2020	20200268
Triticum aestivum L.	TBIO Calibre	21806.000090/2020	20200269

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 70/2015

Nº Processo: 21053000375201781. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00009062000164. Contratado : STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA -.Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 70/2015. Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data de Rescisão: 12/12/2020 .

(SICON - 02/12/2020) 130102-00001-2020NE800003

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 10, de 25 de setembro de 2015 celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF). Processo: 54141.000681/2014-34. Objeto: Ajuste no Plano de Trabalho, no que diz respeito a redução de valores em todas as rubricas do Curso de Graduação em Ciências Sociais, para o 4º ano. Data da Assinatura: 01/12/2020. Vigência: Início da vigência em 26/10/2015 até 31/12/2021. Signatários: Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho - Presidente do INCRA; e Paulo Cesar Fagundes Neves - Reitor Pro Tempore da UNIVASF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Execução Descentralizada nº 70, de 03 de dezembro de 2018, celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SR07) E A ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO (EPSIV/FIOCRUZ). Processo nº 54180.000594/2016-82. Identificação do objeto: A presente Prorrogação "de Ofício" tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) n. 70, de 03 de dezembro de 2018, por 690 (seiscentos e noventa) dias, em virtude de atraso na liberação dos recursos financeiros, referente às parcelas não quitadas, mantido o prazo de 60 (sessenta) dias para prestação de contas e as demais cláusulas anteriormente firmadas. Data da assinatura: 01/12/2020. Signatário: Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho - Presidente do INCRA, CPF nº 807.413.394-04 (GABT-1)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7000/2020 - UASG 373051

Nº Processo: 54000.188077/2019-40. CONTRATO Nº 7.000/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 01.182.827/0001-26. Contratado: ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados terceirizados com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor Total: R\$ 1.115.861,00. Fonte: 0176370002. Empenho: 2020NE800151. Data de Assinatura: 30/11/2020.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 628/2020

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 628/2020. Processo nº: 54000.111242/2020-17. Conventes: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS, E a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - ADIS. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto disponibilizar equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras de 723 unidades habitacionais nos projetos de assentamentos da Superintendência Regional do Incra em Alagoas conforme plano de trabalho. Fundamento Legal: O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, pelo Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018, e pela Instrução Normativa Nº 101/2020. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos participantes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 636/2020

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 636/2020. Processo nº: 54000.112941/2020-76. Conventes: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS, E a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES - ADECOM. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto disponibilizar equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras de 48 unidades habitacionais nos projetos de assentamentos da Superintendência Regional do Incra em Alagoas conforme plano de trabalho. Fundamento Legal: O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, pelo Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018, e pela Instrução Normativa Nº 101/2020. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos participantes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 639/2020

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 639/2020. Processo nº: 54000.113419/2020-10. Conventes: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS, E O INSTITUTO CENTRO EDUCACIONAL, RECREATIVO, CULTURAL, AMBIENTALISTA E ACESSORAMENTO POPULAR DO NORDESTE - CERCAP. Objeto: disponibilizar equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras de 61 unidades habitacionais nos projetos de assentamentos da Superintendência Regional do Incra em Alagoas, conforme plano de trabalho. Fundamento Legal: reger-se-á pelo disposto no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, pelo Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018, e pela Instrução Normativa Nº 101/2020. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos participantes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.